



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.198/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de equipe médica especializada e habilitada para a realização de tratamento cirúrgico corretivo de pé cavo-varo, visando atender à necessidade de saúde do paciente e proporcionar a adequada intervenção ortopédica para correção da condição apresentada.

FAVORECIDO: L&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 33.612.992/0001-67.

VALOR: R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Inexigibilidade de Licitação correrá a conta:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

01 - Fundo Municipal da Saúde

10.122.0034.2018 - Manutenção Fundo da Saúde

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (118)

3.3.3.90.39.50.000000 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratorial (61037)

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 028/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Travesseiro/RS, 09 de outubro de 2026.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal